

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0018/2025****EMIÇÃO: 16.01.2025****VIGÊNCIA: 16.01.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE FERREIRA DATA NASCIMENTO: 27.02.2025 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 225.244.522-04 RG: 8276133 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO RAIMUNDO, LOTE Nº534, BR432, PA RR170, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: CARACARAI / RR TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO SÃO RAIMUNDO

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO RAIMUNDO, LOTE Nº534, BR432, PA RR170, GLEBA CARACARAI - CARACARAI/RR

MUNICÍPIO: CARACARAI / RR ÁREA TOTAL: 58,412 Ha ÁREA LICENCIADA: 25,8558 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400472-E2043F36A9E94D8E8F4FB810B77E17CC.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15958300, PAR 16091185, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.000620/2025.12

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura.

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 27/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 1° 26' 27.378757" N - 60° 19' 55.594864" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 16 de Janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/04/2025 às 09:21**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **23/04/2025 às 18:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=39ad3> informando o seguinte código verificador: **39ad3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

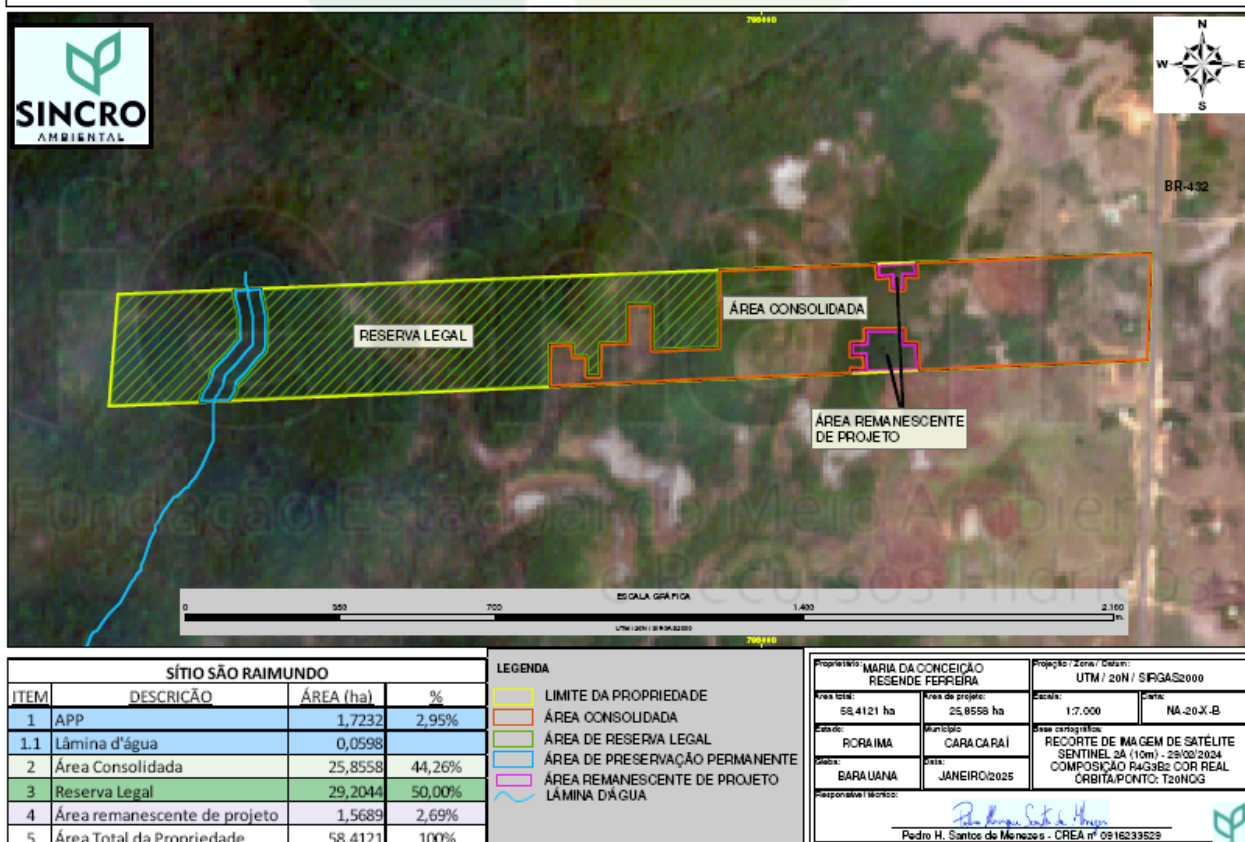
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARRH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARRH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SÍTIO SÃO RAIMUNDO- CARTA IMAGEM 2024



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARRH-RR em **08/04/2025 às 09:21**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARRH-RR em **23/04/2025 às 18:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=39ad3> informando o seguinte código verificador: **39ad3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 26' 27.378757" N	60° 19' 55.594864" W	5	1° 26' 27.378757" N	60° 19' 55.594864" W
2	1° 26' 19.422016" N	60° 19' 55.879301" W	6	1° 26' 19.422016" N	60° 19' 55.879301" W
3	1° 26' 16.141902" N	60° 21' 11.966558" W	7	1° 26' 16.141902" N	60° 21' 11.966558" W
4	1° 26' 24.414634" N	60° 21' 11.294227" W	8	1° 26' 24.414634" N	60° 21' 11.294227" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/04/2025 às 09:21**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **23/04/2025 às 18:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=39ad3> informando o seguinte código verificador: **39ad3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459